

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS SUPERINTENDENCIA DO CONTROLE EXTERNO



Processo nº: 1058889

Natureza: DENÚNCIA

Relator: : CONSELHEIRO SUBST. ADONIAS MONTEIRO

Data da Autuação: 22/02/2019

Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º

da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)

Exmo(a). Sr(a). Conselheiro(a) Relator(a)

Submetemos à elevada consideração de V. Exa. a realização de diligência para a complementação da instrução processual conforme se segue:

Tipo	Descrição	Responsável pelo atendimento da diligência
Documentos	Cópia do Decreto Municipal nº 3.691/2013;	Prefeito
Documentos	Cópia da documentação faltante relativa ao Processo Administrativo nº 042/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, Processo Licitatório 013/2019 (a partir da página 288, tendo em vista que até a página 287 houve a devida apresentação por meio de CD ROM);	Prefeito
Documentos	Cópia do Decreto Municipal nº 2.814/2006;	Prefeito

Observamos, por oportuno, que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008

Belo Horizonte, 29 de Março de 2019

Patrícia Franciele Santos TC-NS-14 - Analista de Controle Externo Matrícula: 32902